



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA  
MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ: 30.319.647/0001-41  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
CONTRATO Nº 223/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, sediada na Avenida Transamazônica, nº 1468, Bairro Centro, Brasil Novo -PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67, neste ato representada por seu Por Seu Administrador o Srº Adriano Salvador, Brasileiro, Casado, Empresário, RG Nº 5629859 PC-PA, e CPF nº 949.264.332-49, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, Nº 1468, Bairro Centro, Brasil Novo -PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 020/2022, na Forma Eletrônica, processo 072/2022, homologado em 04/07/2022, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 020/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento ao fornecimento parcelado de aquisição de material de construção e elétrico, para manutenção Do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA  
MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



### 3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

## 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

- 4.1 O contrato vigorar  at  o final do ano (exerc cio fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

## 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DISCRIMINA�O MATERIAL - LOTE 01	UND	QUANT	MARCAS	MODELO	V. UNITARIO	V. TOTAL.
1	tinta Acr�lica fosco 3,600	GL	50	leinertex	fosco	36,00	R\$ 1.800,00
11	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	UNI	4	tramonti.	tramontina	31,00	R\$ 124,00
17	Argamassa imperme�vel pct. com 20 kg	UNI	100	quartzoli.	quartzoliti	34,00	R\$ 3.400,00
41	Dobradi�a galvanizada 2	UNI	50	merkel	merkel	1,00	R\$ 50,00
42	Enxada 2.0 com cabo	UNI	8	tramonti.	tramontina	86,00	R\$ 688,00
43	Enxada larga com cabo	UNI	8	tramonti.	tramontina	78,25	R\$ 626,00
44	Enxad�o 2,5 c/ cabo	UNI	8	tramonti.	tramontina	80,50	R\$ 644,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA  
MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



45	Enxadão largo com cabo de madeira	UNI	8	tramonti.	tramontina	80,50	R\$ 644,00
46	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	UNI	4	mor	mor	707,00	R\$ 2.828,00
47	Escada em alumínio de 05 degraus	UNI	4	mor	mor	265,00	R\$ 1.060,00
48	Escova de aço com cabo	UNI	50	tramonti.	tramontina	6,10	R\$ 305,00
49	Facão 16"	UNI	8	tramonti.	tramontina	43,50	R\$ 348,00
50	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	UNI	20	aliança	colonial	67,79	R\$ 1.355,80
51	Fechadura para porta de banheiro – madeira	UNI	30	aliança	aliança	20,00	R\$ 600,00
53	Forro em lambril PVC	UNI	140	plastiliti	plastilit	11,00	R\$ 1.540,00
61	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	UNI	20	fortelev	irrigação	1,18	R\$ 23,60
64	Joelho 90° soldável 25mm	UNI	20	fortelev	soldavel	1,08	R\$ 21,60
65	Joelho 90° soldável 32mm	UNI	18	fortelev	soldavel	3,04	R\$ 54,72
66	Joelho 90° soldável 40mm	UNI	18	fortelev	soldavel	5,08	R\$ 91,44
67	Joelho 90° soldável 50mm	UNI	18	fortelev	soldavel	6,08	R\$ 109,44
68	Joelho 90° soldável 60mm	UNI	18	fortelev	soldavel	29,70	R\$ 534,60
69	Lajota Pi5 50x50	UNI	220	cedasa	cedasa	19,00	R\$ 4.180,00
70	Lavatório de louça c/ coluna	UNI	10	roca brasil	roca brasil	144,00	R\$ 1.440,00
80	Pia p/ banheiro completa	UNI	20	roca brasil	roca brasil	159,00	R\$ 3.180,00
81	Pincel 2.1/2	UNI	20	atlas	atlas	4,65	R\$ 93,00
83	Pincel de 1.1/2	UNI	20	atlas	atlas	2,65	R\$ 53,00
88	Piso cerâmico PEI IV	MT	250	cedasa	cedasa	37,00	R\$ 9.250,00
89	Piso cerâmico PEI V	MT	250	cedasa	cedasa	25,00	R\$ 6.250,00
101	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	UNI	18	atlas	atlas	4,95	R\$ 89,10
120	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	UNI	180	eternit	eternit	21,00	R\$ 3.780,00
123	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	LT	20	leinertex	piso	139,00	R\$ 2.780,00
125	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	GL	20	leinertex	esm. Sint.	55,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA  
MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



126	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	LT	20	leinertex	fosco	79,00	R\$ 1.580,00
127	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	LT	30	leinertex	semi brilho	237,00	R\$ 7.110,00
134	Torneira PVC para jardim de 1/2	UNI	60	herc	herc	4,06	R\$ 243,60
151	Válvula para tanque	UNI	60	plastilit	plastilit	4,59	R\$ 275,40
152	Vaso sanitário de louça (TURCO)	UNI	12	deca	deca	556,95	R\$ 6.683,40
155	Vaso sanitário simples de louça	UNI	12	deca	deca	112,00	R\$ 1.344,00
156	Vedacit 18 lt.	UNI	40	vedacit	vedacit	148,57	R\$ 5.942,80
159	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	UNI	20	gerdau	gerdau	249,84	R\$ 4.996,80
160	Vergalhão CA-50 1/2 - 12.5 mm	UNI	20	gerdau	gerdau	180,17	R\$ 3.603,40
162	Vergalhão CA-50 3/8 - 10.00 mm	UNI	20	gerdau	gerdau	45,00	R\$ 900,00
167	Cabo duplex 10mm	MT	400	cooperfio	cooperfio	2,78	R\$ 1.112,00
173	Cabo flexível 700v 6,00 mm	MT	1000	megatron	megatron	7,13	R\$ 7.130,00
174	Cabo flexível 700v 2,5	MT	2000	megatron	megatron	2,38	R\$ 4.760,00
175	Cabo quadriplex 10 mm	MT	80	cooperfio	cooperfio	9,20	R\$ 736,00
176	Cabo quadriplex 16 mm	MT	80	cooperfio	cooperfio	9,21	R\$ 736,80
177	Cabo quadriplex 25 mm	MT	80	cooperfio	cooperfio	24,60	R\$ 1.968,00
178	Cabo triplex 10 mm	MT	300	cooperfio	cooperfio	5,98	R\$ 1.794,00
179	Cabo triplex 16 mm	MT	300	cooperfio	cooperfio	9,20	R\$ 2.760,00
180	Cabo triplex 25 mm	MT	300	cooperfio	cooperfio	15,38	R\$ 4.614,00
186	Disjuntor bipolar 15a	UNI	20	tramontina	tramontina	10,22	R\$ 204,40
187	Disjuntor bipolar 25a	UNI	5	tramontina	tramontina	17,00	R\$ 85,00
188	Disjuntor bipolar 32a	UNI	5	tramontina	tramontina	21,00	R\$ 105,00
189	Disjuntor bipolar 40 a	UNI	5	tramontina	tramontina	40,96	R\$ 204,80
201	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	UNI	30	tramontina	tramontina	9,00	R\$ 270,00
203	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	UNI	40	tramontina	tramontina	9,00	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA  
MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB  
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



212	L�mpada fled 15w bivolti 127/220v	UNI	120	avant	avant	7,00	R\$ 840,00
214	L�mpada led 20w bivolti 127/220v	UNI	120	avant	avant	13,00	R\$ 1.560,00
219	L�mpada led 9w bivolti 127/220v	UNI	120	avant	avant	6,98	R\$ 837,60
220	L�mpada tubular fluorescente 40w	UNI	120	avant	avant	71,70	R\$ 8.604,00
						TOTAL	R\$ 120.404,30

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.404,30 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## **7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O**

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O**

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O**

9.1 A Secretaria Municipal de Educa o, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

## **10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA**

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

12 361 0401 2048 – Manuten o e Apoio Administrativo - FUNDEB

33 90 30 00 – Material de Consumo

## **11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem preju zo das san oes administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san oes administrativas.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA  
MOVIMENTAÇÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
CNPJ: 30.319.647/0001-41



**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 13 de junho de 2023.

---

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**WEDERSON NOIMINCHE**  
Secretário Municipal de Educação

---

**CONTRATADA: SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF